

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 021/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 6.149,73 (Seis Mil Cento e Quarenta e Nove e Setenta e Tres Centavos) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTAF	RQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO			
12.361	.0018.2.018.000 Manutencao da Secretaria de Educacao			
3.3.90.	93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$	6.149,7
FONTE	DE RECURSOS: 135- FPM EDUCAÇÃO (APOIO AOS ENTES)	Despesa:	1449	

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 6.149,73 (Seis Mil Cento e Quarenta e Nove e Setenta e Tres Centavos) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos doze dias do mes março de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal